



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 037 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a reforçar dotação insuficiente consignada no orçamento vigente, para viabilizar o pagamento de despesas de auxílio-alimentação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO

11.001.10.301.23.2076-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **R\$ 12.800,00**

00000 - RECURSOS LIVRES R\$ 12.800,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

11.002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

11.002.10.511.37.2077-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **R\$ 800,00**

00000 - RECURSOS LIVRES R\$ 800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.002 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.002.4.129.8.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **R\$ 3.500,00**

00000 - RECURSOS LIVRES R\$ 3.500,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, mediante as seguintes providências:

09.000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

09.001.20.608.35.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL **R\$ 17.100,00**

PERMANENTE

00000 - RECURSOS LIVRES R\$ 12.800,00

00000 - RECURSOS LIVRES R\$ 800,00

00000 - RECURSOS LIVRES R\$ 3.500,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais abertos, conforme art. 1º, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.195 de 15 dezembro de 2022, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, no que tange às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 06 de junho de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

*Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 037 de 06 de junho de 2023**, que *“dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a reforçar dotação insuficiente consignada no orçamento vigente, para viabilizar o pagamento de despesas de auxílio-alimentação, e dá outras providências”*.

No caso em apreço, pela Divisão de Contabilidade Municipal foi solicitada a presente propositura, destinada a **reforçar dotação** consignada no orçamento vigente, a fim de viabilizar o pagamento de algumas despesas de auxílio-alimentação, cujo reforço se dará por meio de anulação de dotação (ões).

Nesses termos, esperamos que essa Colenda Casa de Leis receba o presente, que o mesmo seja analisado pelas comissões competentes e, após, seja levado a plenário para as deliberações de praxe, para que ao final seja aprovado.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746